

ESCLARECIMENTOS REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2014

PERGUNTA 01:

“A licitante mesmo fornecendo a declaração de que possui compromisso com a sustentabilidade ambiental, previsto no art. 5º da Instrução Normativa nº 01/2010/MPOG, será obrigatório algum outro documento emitido por órgão público que tenha competência legal na área ambiental?”

RESPOSTA 01:

Para fins de habilitação, a comprovação de compromisso com a sustentabilidade se dará conforme o item 12.2.4.7 e seguintes, ou seja, apresentando documento comprobatório de que possui compromisso com a sustentabilidade ambiental, nos termos da Instrução Normativa nº 1/2010.

PERGUNTA 02:

“O item 4.1.6 do edital solicita documentação comprobatória de que possui compromisso com a sustentabilidade ambiental.

Para este item gostaria de saber se a Licença Ambiental para o funcionamento da indústria da empresa, sediada em Fortaleza e expedida pelo órgão competente do estado, Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE é suficiente para comprovar o compromisso com a sustentabilidade ambiental.”

RESPOSTA 02:

O item 12.2.4.7.3 estabelece que a comprovação de compromisso com a sustentabilidade poderá se dar da seguinte forma: com a declaração de documento comprobatório (atestado, declaração, certificado, registro, credenciamento, etc.) **emitido por Órgão Público de qualquer ente da Federação que tenha competência legal na área ambiental** que o produto ofertado, comercializado, ou por fornecedor, distribuidor ou fabricante está devidamente cadastrado, registrado, ou por meio de outro procedimento no respectivo órgão. (Grifei).

Caso a licença declare que o serviço e/ou os produtos ofertados estejam registrados, cadastrados, no órgão ambiental competente, constituirá sim meio idôneo de prova do compromisso com a sustentabilidade ambiental.

Entretanto, ressaltamos que a comprovação poderá se dar, também, na forma do item 12.2.4.7 e seguintes, por exemplo, por meio de declaração, com a firma reconhecida em Cartório de Registro Público, onde o licitante afirma possuir o compromisso de responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental.

Brasília, 17 de junho de 2014.

LUIZ HUMBERTO G. DE OLIVEIRA
Pregoeiro